



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

RUA SIQUEIRA, 150 - NANTES - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 19.645-000
FONE: (0**18) 3268-6200 - FONE/FAX: (0**18) 3268-6192
C.N.P.J.: 01.557.530/0001-06



LEI Nº 244/2006, DE 20 DE ABRIL DE 2006.

DISPÕE SOBRE: "INCLUSÃO DE PROJETO AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE NANTES PARA O PERÍODO DE 2006-2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica incluso ao Plano Plurianual do Município de NANTES, para o período de 2006-2009, aprovado pela Lei Municipal n. 236/05, de 06 de dezembro de 2005, no Programa 18 (dezoito) o Projeto abaixo especificado:

Órgão: 02 - Executivo

U.O. : 10 - Departamento de Obras e Serviços

Programa: 18 - Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Sub-função: 451 - Infra-estrutura Urbana

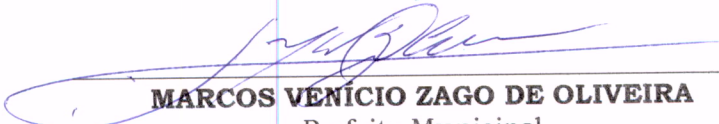
Projeto : 11 - Construção de Portal, Melhorias e Jardinagem de Praça

Art. 2º- Considera-se igualmente incluso na Lei de Diretrizes Orçamentária n. 229/2005 de 29 de junho de 2005, o projeto especificado no artigo 1º desta Lei, para o qual fica estimado o valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), a ser executado no decorrer do exercício de 2006.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) para atendimento do Projeto criado no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, 20 de Abril de 2006.


MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.


ADAIR CARLOS RODRIGUES DIAS MARTINS
Secretário